



TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 016/2024 FORMALIZADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA E A EMPRESA MC SOLUÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

Pelo presente termo a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.943.467/0001-70, com sede administrativa na Av. Dom Joaquim Silvério, nº 174 - Centro, Rio Piracicaba/MG, neste ato representada por seu Presidente, **SR. ALEKSANDRO JOSÉ DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 090.300.116-02 e RG nº MG 16.324.228, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Pedro Afonso Leite, n.º 113, Bairro Padre Levy – de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **MC SOLUÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 44.822.629/001-92, com sede a Rua Venezuela, nº 78, Nossa Senhora, da Conceição, João Monlevade/MG – CEP: 35.020-430, neste ato representada pelo Sr. **MAGNO ARTHUR LAMPIER**, portador do CPF n.º 115.618.597-10 e RG n.º 2014440 de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, em conformidade com Lei Federal nº14.133/21, Processo Licitatório nº **014/2024**, Modalidade Inexigibilidade n.º **002/2024**, firmam termo aditivo ao contrato nº **016/2024**, conforme as cláusulas e condições seguintes:

O presente aditivo tem por finalidade garantir a continuidade da prestação dos Serviços de Assessoria Técnica Especializada para a preparação dos arquivos mediante a documentação disponibilizada pela Câmara Municipal de Rio Piracicaba - MG, incluindo a implementação assistida, validação de informações, documentos, regras e processos, bem como a geração e transmissão de arquivos exigidos pelos sistemas SICOM (Módulos AM e Balancetes) e Siconfi, durante o exercício de 2026.

A prestação do serviço é essencial para assegurar o cumprimento das normas e prazos estabelecidos pelos órgãos de controle externo. Tais atividades são indispensáveis para a regularidade da gestão contábil, financeira e orçamentária da Câmara Municipal, garantindo a consistência das informações enviadas e a conformidade dos demonstrativos contábeis e fiscais.

O aditamento contratual está amparado no disposto pelo art. 107, da Lei nº 14.133/21 que permite a prorrogação de contratos de prestação de serviços contínuos, desde que comprovada a vantajosidade e o interesse da Administração.

Resolvem, de comum acordo, celebrar o presente aditivo, mediante as seguintes cláusulas:



CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO

A prorrogação será realizada pelo período necessário para a execução do objeto contratual, limitado ao prazo máximo estabelecido em lei, conforme previsto no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, respeitando as peculiaridades do objeto contratado, fica estabelecida a prorrogação do Contrato de prestação dos Serviços de Assessoria Técnica Especializada para a preparação dos arquivos mediante a documentação disponibilizada pela Câmara Municipal de Rio Piracicaba - MG, incluindo a implementação assistida, validação de informações, documentos, regras e processos, bem como a geração e transmissão de arquivos exigidos pelos sistemas SICOM (Módulos AM e Balancetes) e Siconfi, passando este a vigorar até a data de 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos do Contrato de nº 016/2024, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

3.1 - A CONTRATANTE providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no site oficial da Câmara, www.camararp.mg.gov.br, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Piracicaba, de 17 de Dezembro de 2025.

CONTRATANTE:



ALEKSANDRO JOSÉ DA SILVA
Câmara Municipal de Rio Piracicaba



CONTRATADA:



Documento assinado digitalmente
MAGNO ARTHUR LAMPIER
Data: 22/12/2025 09:08:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MAGNO ARTHUR LAMPIER
MC SOLUÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

TESTEMUNHAS:

Luana de Rosário Maia Vieira

CPF Nº 092.637.956-90

Luiz Pauleida Reile

CPF Nº

096.917.456-28